



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

PORTARIA TRT7. DG Nº 114, DE 08 DE ABRIL DE 2021(*)

~~A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO~~, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 45, § 2º da Resolução TRT7 nº 08/2019, e no art. 1º, III, Alínea “k”, do Ato 07/2019 e no documento 291 do Proad nº 2824/2020;

RESOLVE:

I—REVOGAR a Portaria TRT7.DG.Nº 438/2020;

II—DESIGNAR o Diretor da Divisão de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação, **ROBSON TEIXEIRA DA SILVA** e o Coordenador de Serviços da Seção de Planejamento de Tecnologia da Informação e Comunicação, ~~**ROBERTO PAULO DIAS ALCANTARA FILHO**~~, ambos do quadro permanente de pessoal deste Tribunal; para atuarem como Gestor Titular e Gestor Substituto, respectivamente, do Contrato 05/2021 e do Contrato 47/2020, ambos provenientes do PE 30/20;

III—DESIGNAR os servidores, ~~**FELLYPPE CARLOS SANTOS DE LIMA e JOÃO PAULO COLARES DE ANDRADE**~~, como fiscal técnico titular e fiscal técnico substituto, respectivamente, do Contrato 05/2021;

III—DESIGNAR os servidores, ~~**HERDINE THIAGO RODRIGUES e JOÃO PAULO COLARES DE ANDRADE**~~, como fiscal técnico titular e fiscal técnico substituto, respectivamente, do Contrato 05/2021; [\(Redação dada pela Portaria TRT7.DG. nº 585, de 22 de julho de 2022\)](#)

IV—DESIGNAR os servidores, ~~**ABÍVIO SOARES PIMENTA e FELLYPPE CARLOS SANTOS DE LIMA**~~, como fiscal técnico titular e fiscal técnico substituto, respectivamente, do Contrato 47/2020;

V—Os servidores ora elencados serão responsáveis pelo fiel cumprimento da contratação e deverão observar as disposições das Leis 8666/1993 (capítulo III) e 4320/1964 (§ 2º do art. 63), da Resolução CNJ 182/2013 e Resolução TRT7 nº 200/2014 (Capítulo V), inclusive quanto à antecedência do pedido de renovação da vigência ou nova contratação, quando for o caso, sendo que a inobservância das normas contidas nessa Portaria será examinada sob o aspecto disciplinar, nos termos no inciso III do Art. 116 da Lei nº 8.112/1990.

~~VI – Portaria com efeitos a partir de sua publicação.~~

~~Publique-se:~~

~~**NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA**~~

~~Diretora-Geral~~

(*) Revogada pela Portaria TRT7.DG nº 229/2023, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3687, 21 de março de 2023. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 5.

(*) Alterada pela Portaria TRT7.DG nº 585/2022, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3522, 25 de julho de 2022. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 3.